

MUNICÍPES E COMERCIANTES ELOGIAM OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ORLA DE COSTAZUL

Revitalização tem impacto direto no setor turístico e de desenvolvimento econômico do Município



O estado precário de parte da orla de Costazul, que ofuscava as belezas naturais do local, está com os dias contados.

A Prefeitura de Rio das Ostras já iniciou uma obra de revitalização que vai recuperar decks, assoalhos, entre outros, que além de recuperar a beleza urbana, evitará acidentes de pedestres durante passeios e durante o lazer na praia. A previsão é que a obra seja entregue até junho de 2022.

Nesta obra, a Prefeitura vai recuperar o deck de madeira da praia com a retirada do assoalho e revitalização da restinga, que também já está em andamento. A restauração do deck será por meio de madeira emparelhada com a colocação de grelha para calha de piso em PVC para melhor escoamento das águas das chuvas e para dar um ar mais robusto. As madeiras serão lixadas e envernizadas com demão de impermeabilizantes incolor.

A orla de Costazul é um dos principais cartões-postais turísticos de Rio das Ostras. Próximo ficam localizados o Emissário Submarino e o monumento da Baleia Jubarte em tamanho real. Para o comércio local, a revitalização colabora diretamente para atrair visitantes, injetando diretamente na economia local.

A obra dos decks é um pedido antigo dos munícipes e um investimento importante num dos principais pontos turísticos de Rio das Ostras. A partir do segundo semestre será entregue uma orla ainda mais bonita e segura para que moradores e turistas possam usufruir de momentos de lazer e esporte em um ambiente mais aconchegante.

A iniciativa agradou moradores e comerciantes do local, principalmente por devolver parte da orla revitalizada à comunidade, e assim, valorizar os empreendimentos comerciais do local.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA

Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA

Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA**PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento

Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3180/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3180/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.122.0001.2.151 SEDTUR - Manutenção da Unidade	0202	3.90.39.00 - 1.704.0104		10.000,00
02.12 - 23.695.0035.2.505 SEDTUR - Fomento ao Turismo	0204	3.90.39.00 - 1.704.0104	10.000,00	
TOTAL			10.000,00	10.000,00

DECRETO Nº 3181/2022

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte Público de Passageiros, nº 305/11, em nome do Sr. PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS, inscrito no CPF nº 071.004.717-70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0222/2022

EXONERAÇÃO, NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
E DISPENSA DE RESPONSABILIDADE INTERINA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 107/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos Comissionados ali mencionados, a contar da data de publicação.

Art. 2º NOMEAR os cidadãos relacionadas no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos Comissionados ali mencionados, a contar da data de publicação.

Art. 3º DISPENSAR, a contar da data da publicação, o servidor **Arinelson Figueira do Nascimento**, matrícula nº 4331-12, da responsabilidade interina pela Coordenação de Assistência Hospitalar.

Art. 4º O(s) servidor(es), relacionados no Anexos I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0222/2022

(EXONERAÇÃO)

EXONERAR, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16828-9	Sandro Pereira Ribeiro	Assistente I – CC2	PGM, à disposição da SEMUSA
15619-1	Denis Guimaraes de Assis	Assistente III – CC4	SEMEDE, à disposição da SEMAP
16915-3	Vanderlei Moreira Rangel	Coordenador – DAS3	GABINETE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0222/2022

(NOMEAÇÃO)

NOMEAR, A CONTAR da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
030.792.247-28	Sandro Pereira Ribeiro	Assessor Administrativo – CC1	SEMAD, à disposição da SEMUSA
159.012.337-94	Denis Guimaraes de Assis	Assistente I – CC2	PGM, à disposição da SEMAP
044.802.887-59	Adriana Medeiros de Almeida	Assistente III – CC4	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
120.674.897-47	Leidiana Figueira Vila	Coordenador – DAS3	GABINETE, à disposição da SEMUSA
041.883.117-38	Vanderlei Moreira Rangel	Coordenador de Assistência Hospitalar – DAS3	SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras – Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF/CPF Dependentes
- CTPS.
- Carteira de Identidade
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (Homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e - Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 02/2022 - SEGEP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de estagiários visando ao preenchimento de **704 (setecentos e quatro) vagas de estágio curricular obrigatório não remunerado para cursos diversos** que serão disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRÓ-FORMAÇÃO, oriundas dos **Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, para o ano letivo de 2022.**

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior, Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), Ensino Médio Técnico Profissionalizante, Educação Profissional, Formação de Professores, Educação Especial e anos finais do Ensino Fundamental na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos das instituições de ensino pública ou privada, devidamente credenciada e autorizada de acordo com as normas de regência e conveniadas com o Município de Rio das Ostras para concessão de estágio, conforme **Anexos III e IV deste Edital**, e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular obrigatório, em consonância com as exigências acadêmicas do projeto pedagógico do curso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem, e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida, permitindo a troca de experiências entre os funcionários do local do estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.

2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município, não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

2.3. Caberá à instituição de ensino ou ao próprio estagiário contratar seguro contra acidentes pessoais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas: inscrições e envio de documentos por e-mail.

3.2. Encerrado o período de inscrições, os candidatos que cumprirem as exigências constantes neste Edital e tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para envio de documentos, conforme **Anexo I deste Edital**.

4. DAS VAGAS

4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Concedente do estágio (Parágrafo 5º do Artigo 16 da Lei Federal n.º 11.788/2008) que dispõe sobre o estágio de estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas via internet. As informações sobre dia, horário e endereço eletrônico para realizar a inscrição estão no **Anexo I deste Edital**.

5.2. O candidato deverá preencher, uma única vez, todos os campos obrigatórios do **Formulário de Inscrição sinalizados pelo sinal gráfico asterisco(*)**. Será de responsabilidade do candidato

as informações contidas no Formulário em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Após o preenchimento do Formulário, o sistema gerará um **comprovante de inscrição** que o candidato deverá imprimir em **1 (uma) via**, assinar e enviar quando for convocado. O candidato poderá consultar ou imprimir, posteriormente, o comprovante no mesmo endereço eletrônico em que realizou a inscrição.

5.4. A Secretaria de Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos serão considerados classificados ou pertencentes ao cadastro de reserva.

6.2. Classificados são todos os candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas.

6.3. Pertencentes ao cadastro de reserva são todos os candidatos inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.

6.4. A fim de definir a classificação do candidato, por área, entre os inscritos neste processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Residir no Município de Rio das Ostras;
- II. Estar matriculado em instituição de ensino conveniada e estabelecida no Município de Rio das Ostras;
- III. Estar matriculado em instituição de ensino conveniada e estabelecida em outro município;
- IV. Estiver mais próximo da conclusão do curso;
- V. Ter maior idade;
- VI. Residir em outro município.

6.5. Feita a primeira classificação, permanecendo mais candidatos do que o número de vagas oferecidas, passar-se-á à próxima etapa classificatória, até que se preencham as vagas.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate será utilizado o critério candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado da classificação dos candidatos inscritos e a convocação para enviar documentos serão publicados no Jornal Oficial Rio das Ostras e na Página do Programa de Estágios, conforme Anexo I deste Edital.

8.2. Os candidatos inscritos serão convocados em ordem de classificação e dentro do número de vagas disponíveis para comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição, devendo enviar por e-mail os documentos solicitados no Anexo II deste Edital.

8.3. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Jornal Oficial Rio das Ostras e na Página do Programa de Estágios, conforme Anexo I deste Edital.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, desde que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

9.3. O estágio será realizado em um dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, observada a equivalência das atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio e/ou Plano de Atividades da instituição de ensino.

9.4. A Unidade Municipal que receberá o estagiário indicará um servidor do quadro de pessoal efetivo ou contratado com formação na área de conhecimento do curso do estagiário para ser o supervisor do estágio e a instituição de ensino indicará o professor orientador.

9.5. O estudante só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio - TCE assinado por ele, pela instituição de ensino e pela Secretaria de Gestão Pública e com o Encaminhamento de Estagiário, podendo o início do estágio ser no **primeiro ou no segundo semestre do ano letivo**, conforme demanda da Divisão de Estágios.

10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

10.1. Por ocasião do desligamento do estagiário, o mesmo receberá o Termo de Conclusão de

Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

10.2. A Divisão de Estágios entregará ao estagiário um modelo de Termo de Conclusão de Estágio no momento em que for encaminhado para o campo de estágio. Caberá ao estagiário, ao Supervisor do Estágio ou quem for designado pela Unidade Executora do estágio, enviar uma cópia do Termo preenchido, assinado e carimbado ao final de cada estágio para o e-mail estagiariodasostas@gmail.com.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato inscrito que for convocado e não comparecer na data prevista será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do cadastro de reserva.

11.2. O candidato inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

11.2.1. Não apresentar, no momento da convocação, os documentos solicitados no **Anexo I deste Edital**. Caso não possua algum documento solicitado no momento da convocação, poderá entregar posteriormente;

11.2.2. Apresentar documento falso;

11.2.3. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor.

11.3. O estagiário que abandonar o estágio sem justificar o motivo de sua desistência ficará impedido pelo período de 1 (um) ano para realização de novo estágio.

11.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.

11.5. O cadastro de reserva poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado na ocorrência de novas vagas, caso o candidato convocado não comprove a documentação, não compareça ou desista da vaga.

11.6. Não havendo inscrição para as vagas oferecidas ou as inscrições sendo inferiores às mesmas, o Município poderá oferecê-las a qualquer candidato que procurar durante a validade do Edital, observando apenas a ordem dos pedidos.

11.7. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria de Gestão Pública.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 7 de março de 2022.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ANEXO I DO EDITAL N.º 2/2022
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPA	DATA/HORÁRIO	MEIO/LOCAL
Inscrições	A partir das 10h do dia 14/3 às 20h do dia 18/3/2022	www.riodasostas.rj.gov.br/estagio - página do PRÓ-FORMAÇÃO
Divulgação de resultados	Na semana de 21/3 a 25/3/2022	www.riodasostas.rj.gov.br - Jornal Oficial e na página do PRÓ-FORMAÇÃO www.riodasostas.rj.gov.br/estagio
Envio de documentos	De 28/3 a 3/4/2022	Enviar as cópias dos documentos para o e-mail estagiariodasostas@gmail.com
Início do estágio	Será definido após a análise dos documentos	O candidato deverá aguardar contato telefônico ou por e-mail informando quando deverá comparecer na Secretaria de Gestão Pública - SEGEP para assinatura do Termo. A SEGEP está localizada na Rua Campo de Albacora, n.º 75, Loteamento Atlântica - sede da Prefeitura de Rio das Ostras, de segunda a quinta-feira das 8h às 11h ou das 14h às 16h, exceto feriados

**ANEXO II DO EDITAL N.º 2/2022
DOCUMENTAÇÃO**

TIPO DE DOCUMENTO
Comprovante de inscrição no processo seletivo, devidamente assinado
Carteira de Identidade
CPF
Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial. No caso do estudante na condição de moradia estudantil, apresentar declaração em papel timbrado da instituição de ensino na qual estuda, devidamente assinada pela instituição
Comprovante atualizado de vacinação da COVID-19

Declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e devidamente assinada pela Coordenação de Estágio ou pela Coordenação do Curso, atestando que cumpriu as exigências acadêmicas para realizar o estágio
Termo de Compromisso de Estágio com os seguintes campos em branco: data do Termo, data de início e fim do estágio, local e horário do estágio e nome do supervisor do estágio na Prefeitura
Apólice de seguro contra acidentes pessoais. Caso esteja escrito na apólice que a vigência será a partir do pagamento, será necessário o comprovante de pagamento. Observação: Contratar o seguro somente quando for convocado para realizar o estágio para não perder a vigência. Os candidatos, cujas instituições de ensino contratam seguro em favor de seus estudantes, não precisarão apresentar apólice individualmente, cabendo à instituição enviar uma cópia da apólice para o e-mail estagioriodasostas@gmail.com

**ANEXO III DO EDITAL N.º 2/2022
CURSOS E VAGAS**

ORDEM	CURSO	VAGAS POR CURSO	VAGAS POR LOCAL	LOCAL DO ESTÁGIO
1	Administração	3	1	Departamento de Economicidade, Controle de Contratos e Orçamento - DECOC - Secretaria de Controle Interno - SEMACI
			2	Rio das Ostras Previdência - OSTRASPREV
2	Arquitetura e Urbanismo	4	2	Departamento de Licenciamento Ambiental - DELAM - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
			2	Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental - DECPA - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
3	Auxiliar de Saúde Bucal	3	3	Estratégia de Saúde da Família - ESF
4	Ciências Biológicas	6	2	Setor de Engenharia - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
			2	Departamento de Licenciamento Ambiental - DELAM - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
			2	Superintendência de Gestão Ambiental - SUPGAM - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
5	Ciências Contábeis	2	1	Departamento de Análise de Contas, Auditoria e Análise de Convênio - DACAC - Secretaria Municipal de Controle Interno - SEMACI
			1	Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC
6	Comunicação/Jornalismo	2	2	Departamento de Jornalismo - DEJOR - Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCOMTI
7	Designer Gráfico	2	2	Departamento de Marketing - DEMAK - Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCOMTI

8	Direito	8	2	Procuradoria Fazendária
			1	Procuradoria Cível, de Pessoas e Trabalhista - PCPT
			1	Procuradoria de Licitações e Contratos - PLC
			1	Procuradoria de Serviços Públicos, Patrimoniais, Urbanismo e Ambiente - PSPUA
			1	Centro Municipal de Qualificação Profissional - CMQP - Zona Especial de Negócios - ZEN, Unidade da Procuradoria de Serviços Públicos, Patrimoniais, Urbanismo e Ambiente - PSPUA
			1	Secretaria de Segurança Pública - SESEP
9	Enfermagem	59	1	Rio das Ostras Previdência - OSTRASPREV
			8	Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família
			4	Atenção Básica - Programas de Saúde
			2	Atenção Especializada - Hospital Municipal Dr.ª Naelma Monteiro - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH
			40	Hospital Municipal Dr.ª Naelma Monteiro
10	Engenharia Ambiental	2	2	Unidade de Pronto Atendimento - UPA
			2	Setor de Engenharia - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
11	Engenharia Ambiental e Sanitária	4	2	Setor de Engenharia - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
			2	Departamento de Licenciamento Ambiental - DELAM - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
12	Engenharia Civil	3	2	Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP
			1	Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP
13	Engenharia de Produção	2	2	Setor de Engenharia - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
14	Engenharia Florestal	2	2	Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental - DECPA - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
15	Farmácia	16	2	Hospital Municipal Dr.ª Naelma Monteiro
			12	Farmácia Municipal de Rio das Ostras
16	Geologia	2	2	Unidade de Pronto Atendimento - UPA
			2	Departamento de Licenciamento Ambiental - DELAM - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
17	Licenciatura em Arte Dramática	10	10	Centro de Formação Artística - ONDA
18	Licenciatura em Arte Dramática - Dança	10	10	Centro de Formação Artística - ONDA
19	Licenciatura em Arte Dramática - Música	10	10	Centro de Formação Artística - ONDA
20	Licenciatura em Artes Visuais	33	5	Casa da Cultura Dr. Bento Costa Junior
			28	Escolas
21	Licenciatura em Ciências Biológicas	28	28	Escolas
22	Licenciatura em Ciências da Natureza	28	28	Escolas

23	Licenciatura em Educação Física	38	38	Escolas
24	Licenciatura em Filosofia	28	28	Escolas
25	Licenciatura em Geografia	28	28	Escolas
26	Licenciatura em História	28	28	Escolas
27	Licenciatura em Letras/Inglês	28	28	Escolas
28	Licenciatura em Matemática	28	28	Escolas
29	Normal em Nível Médio	30	30	Escolas
30	Nutrição	10	8	Área Técnica em Alimentação e Nutrição - ATAN/Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF - Secretaria de Saúde - SEMUSA
			2	Hospital Municipal Dr.ª Naelma Monteiro
31	Oceanografia	2	2	Superintendência de Gestão Ambiental - SUPGAM - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
32	Odontologia	5	5	Estratégia de Saúde da Família - ESF
33	Pedagogia	103	88	Escolas
			5	Subsecretaria Pedagógica - SEMEDE
			5	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE
			5	Centro de Formação Artística - ONDA
34	Psicologia	3	1	Abrigo Municipal de Rio das Ostras - Secretaria de Assistência Social - SEMAS
			1	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Sul - Secretaria de Assistência Social - SEMAS
			1	Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM - Secretaria de Assistência Social - SEMAS
35	Publicidade e Propaganda	2	2	Departamento de Marketing - DEMAK - Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCOMTI
36	Secretariado Escolar	46	44	Escolas
			2	Centro de Formação Artística - ONDA
37	Segurança Pública	1	1	Secretaria de Segurança Pública - SESEP
38	Técnico de Saúde Bucal	2	2	Estratégia de Saúde da Família - ESF
39	Técnico em Análises Clínicas	2	2	Hospital Municipal Dr.ª Naelma Monteiro
40	Técnico em Arte Dramática	10	10	Centro de Formação Artística - ONDA
41	Técnico em Dança	10	10	Centro de Formação Artística - ONDA
42	Técnico em Enfermagem	40	40	Hospital Municipal Dr.ª Naelma Monteiro
43	Técnico em Meio Ambiente	4	2	Sector de Engenharia - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
			2	Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental - DECPA - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
44	Técnico em Música	10	10	Centro de Formação Artística - ONDA
45	Técnico em Radiologia	7	7	Hospital Municipal Dr.ª Naelma Monteiro
TOTAL GERAL DE VAGAS: 704				

**ANEXO IV DO EDITAL N.º 2/2022
RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS**

ORDEM	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO ABRANGIDO PELO CONVÊNIO
1	Centro de Ensino Rio das Ostras Ltda. - On You	Todos os cursos cujo estágio é obrigatório
2	Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST	
3	Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSSELVI	
4	Educare Educação Profissional Ltda. - ME	
5	Faculdade Educacional da Lapa - FAEL	
6	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Normal em Nível Médio
7	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá	Todos os cursos cujo estágio é obrigatório
8	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	
9	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	
10	Universidade Federal Fluminense - UFF	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR, informa que ficam prorrogados os prazos estabelecidos no Item VII da Chamada Pública nº 002/2022, publicada em 11 de fevereiro de 2022, referente a Praça do Artesão. Prorrogação pelo período de **07 de março a 18 de março de 2022**.

Rio das Ostras, 07 de março de 2022

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Mat. 18.321-0

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE I-RERRATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E FUGRO BRASIL – SERVIÇOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS.

PROC. ADM.: 3839/2022

PARTES: FUGRO BRASIL - SERVIÇOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.293/0001-95 e o Município de Rio das Ostras.

OBJETO: Alteração da Razão Social, através de I-Rerratificação da Autorização ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, concedido à empresa Seabed Geosolutions do Brasil Explorações e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.398.615/0001-71, **passando para PXGEO DO BRASIL LTDA.** empresa do grupo **FUGRO Brasil**, já instalada em uma área equivalente a 9,30m² (Nove metros e trinta centímetros quadrados), na Rua do Geólogo, 76 - Quadra I – **Lote 06 (parte)** - nas dependências da empresa solicitante, situada na Rua do Geólogo 76 - Lotes 06, 07, 11 e 12 – Quadra I - Zona Especial de Negócios - Rodovia Amaral Peixoto, Km 162, Zona Zen, Rio das Ostras – RJ, a fim de atuar com as atividades constantes em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

ASSINATURA: 04/03/2022

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital. **Período de Inscrição: 08/03/2022 à 18/03/2022.**

Justificativa.

Considerando o retorno dos Projetos Esportivos desenvolvidos pela Subsecretaria de Esporte e Lazer no dia 07/03/2022.

Horário: das 08:00 às 16:00 (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: <https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>

Participação: Entidades com interesse, foco e atuação em Projetos Sociais que visem o desenvolvimento e bem estar físico e mental de crianças e jovens.

1.1 ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital o seguinte Anexo:

I - Termo de Referência

2. DO OBJETO/DESEMPATE E OBRIGAÇÕES

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de Entidades que se interessem em realizar e desenvolver, em cooperação com

o Município de Rio das Ostras, Projetos Sociais que visem o desenvolvimento e bem estar físico e mental de crianças e jovens, através do Esporte.

Conforme requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I) e Acordo de Cooperação (Anexo II) que integram o presente Edital.

2.2. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

2.3. Em caso de empate será admitida como vencedora a Entidade que apresentar a proposta primeiro.

2.4. A vencedora terá obrigação de fazer com que os projetos se desenvolvam por no mínimo um ano letivo e a realizar monitoramento, a cada 2(dois) meses, das crianças/jovens alcançados pelo projeto de modo a demonstrar a repercussão àqueles alcançados.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1- Poderá participar Entidades que atenderem às exigências:

I- Regularmente constituídas;

II- Que tenham expertise no objeto da presente, comprovadamente.

3.2. Não será permitida a participação direta ou indiretamente de Entidades:

I - declaradas inidôneas por ato de qualquer esfera do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

II – que atuem sob gestão de servidor do Município de Rio das Ostras;

III – cujo sócio e/ou dirigente mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e/ou civil com o Prefeito, seu vice, vereadores, Secretários e Subsecretários ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, tais como procuradores municipais, assessores jurídicos, técnicos do Controle Interno, membros das comissões de licitações, independentemente dos mesmos possuírem função gratificada ou de ser ocupante de cargo comissionado;

IV - a vedação do caput do subitem estende-se às entidades cujo sócio ou dirigente seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes públicos elencados;

V - havendo alguma das incompatibilidades elencadas no subitem IV do caput, a desincompatibilização, para ser válida, deverá ocorrer, no mínimo, seis meses antes da data marcada da licitação;

VI - o rol descrito é meramente exemplificativo, podendo englobar qualquer servidor público municipal lotado em qualquer Secretaria ou Órgão, desde que efetivamente comprovada a possibilidade de interferência no certame ou na execução do contrato, promovendo favorecimento indevido.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- Ana Paula Pacheco de Oliveira – Matrícula 16.893-9

- Eliandro de Oliveira Rocha – Matrícula 3.970-5

- Cristiano de Amorim de Mattos - Matrícula 2.037-0

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. Até o dia 18/03/2022, às 16 horas, os interessados deverão encaminhar, pelo e-mail esporte@riodasostras.rj.gov.br, a manifestação de interesse em participar da concorrência, seguido dos documentos a seguir:

I- Comprovante de inscrição no CNPJ;

II- Atos Constitutivos ou documento equivalente, na forma da lei;

III- Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;

IV- Comprovação de realização de projetos sociais;

6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e do ACORDO DE COOPERAÇÃO – ANEXO II deste edital.

6.2. A comissão verificará os documentos apresentados e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1. Declarada a vencedora, qualquer participante poderá, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura de Rio das Ostras, com registro das suas razões. No mesmo prazo lhe será facultada a vistas aos autos. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará na perda do direito ao recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Homologado o resultado da chamada pública, a selecionada será convocada para assinatura do Acordo de Cooperação, no prazo máximo de 7(sete) dias, na Sede da Secretaria de Educação Esporte e Lazer do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura do acordo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, a segunda classificada será convocada para fazê-lo, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.2.1. Na hipótese de nenhum dos participantes firmar a parceria nos termos dos itens anteriores, o município realizará novo chamamento público.

8.3. Uma vez assinado o acordo as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente de qualquer outro ato ou condição formal.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência iniciará-se com a assinatura do Acordo de Cooperação e sua duração será de 12 (doze) meses. É admitida a prorrogação por iguais períodos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do acordo, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no prazo de 24 horas, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São

vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

10.6. É facultado ao Presidente da Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Rio das Ostras, 07 de março de 2022.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Chamada Pública 001/2022

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

CNPJ: 39.223.581/0001-66

Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica

CEP: 28.895-664

Cidade: Rio das Ostras

Telefones: (22) 2771-3107 / (22) 2771-3107

2. OBJETO

2.1. 2.1. O objeto é a realização do processo de seleção e cadastramento de Fundações ou Institutos, entidades sem fins econômicos, que se interessem em realizar e desenvolver, em cooperação com o Município de Rio das Ostras, projetos sociais que visem o desenvolvimento e bem estar físico e mental de crianças e jovens, através do Esporte.

2.2. - O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

3.1. As Entidade interessadas em participar da Chamada Pública devem estar regularmente constituídas e em pleno funcionamento.

3.2. Deverão apresentar a seguinte documentação:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;

- Apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;

- Atos Constitutivos ou documento equivalente, na forma da lei;

- Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;

4. DA INSCRIÇÃO/CADASTRAMENTO E DESEMPATE

4.1 Até o dia 18 de março de 2022, às 16h, os interessados deverão encaminhar a documentação pelo e-mail esporte@riodasostras.rj.gov.br, a manifestação de interesse em participar do chamamento.

4.2 O desempate será pelo interessado que apresentar proposta mais interessante ao Município.

5. DOS SELECIONADOS

5.1. Até dia 25 de março de 2022 será publicado o selecionado para o atendimento ao objeto da chamada pública;

5.2. O Selecionado assinará respectivo Instrumento ao cumprimento do objeto do presente com o Município de Rio das Ostras, obrigando-se às cláusulas e condições lá estabelecidas.

6. JUSTIFICATIVA

6.1 A justificativa da chamada pública está no interesse do Município em desenvolver projetos e atividades que promovam bem estar físico e mental das crianças e jovens através do esporte.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo do acordo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por iguais períodos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**8.1 Compete ao MUNICÍPIO:**

- a) Disponibilizar a utilização do Estádio Amaro Mota de Oliveira, localizado na Rua Domingos Francisco Mota s/nº - Palmital/Rio das Ostras, nos dias e horários de realização das atividades esportivas de eleição do xxxxx;
- b) Responsabilizar-se pela manutenção da grama do campo de futebol;
- c) Responsabilizar-se pelo abastecimento de água ao Estádio;
- d) Responsabilizar-se pela energia e luz no Estádio.

1.2 Compete a entidade:

- a) Estabelecer vínculo, ainda que indireto, entre os jovens e crianças beneficiados pela cooperação com o atleta expoente na modalidade oferecida, que integre a Entidade;
- b) Responsabilizar-se pela manutenção e limpeza do Estádio Municipal;
- c) Responsabilizar-se pelo fornecimento de água aos beneficiários da cooperação, durante as atividades esportivas;
- d) Fornecer, no mínimo, 300 conjuntos/kits de uniforme, sendo meião, calção e camisa;
- e) Disponibilizar bolas de variados tamanhos e adequadas às atividades propostas;
- f) Disponibilizar cones e demais materiais necessários à execução das atividades esportivas, de modo a atender ao objeto do presente;
- g) Responsabilizar-se pelos profissionais que ministrarão as atividades aos beneficiários das mesmas;
- h) Responder pela parte pedagógica do projeto, organizando e suprindo os treinos, torneios e os jogos amistosos.
- i) Responsabilidade pela reparação dos danos que venha, eventualmente, causar a terceiros na execução dos projetos, bem como a responsabilidade por eventuais encargos dos empregados que venham a prestar serviços as entidades.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública em tela.

9.2 O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

9.3 A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

9.5 A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

9.6 Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no.

8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**10.1 Elaboração**

Nome:

Cargo/Setor:

Assinatura:

Nome:

Cargo/Setor:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo/Setor:

Assinatura:

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2018-2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022**

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- Quadriênio 2018-2022, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do referido Conselho, para participarem da **2ª Sessão Ordinária**, que se realizará no dia **08/03/2022**, às **13:30h**, de forma **presencial e/ou online**, seguindo os protocolos de higiene devido a Pandemia do COVID, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

PAUTA:

Prestação de Contas dos Recursos do PNAE – Exercício 2021;
Assuntos diversos.

ELENILSA GOMES RIBEIRO

PEREIRA

Presidente do CMAE-RO/2018/2022

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E
MOBILIDADE URBANA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTAN Nº 021/2022****RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARCAÇAS E SUCATAS**

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **NOTIFICAR**, conforme disposto no **§2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019**, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no **prazo improrrogável de 07 (sete) dias**, a contar da data desta publicação. **O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.**

NOTIFICAÇÃO Nº 328/2022

VEICULO: ALFA ROMEO

PLACA: CHY 6478

LOCAL: RUA DA ASSEMBLÉIA, 1099 - NOVA CIDADE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 329/2022

VEICULO: VW/GOLF

PLACA: GTG 8770

LOCAL: RUA DA ASSEMBLÉIA, 311 - NOVA CIDADE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 330/2022

VEICULO: HONDA ACCORD

PLACA: JDX 6599

LOCAL: RUA DA FONTE, 277 – NOVA CIDADE – RO - RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 331/2022

VEICULO: GM/CORSA

PLACA: LLG 7978

LOCAL: RUA ALAGOAS, 570 – CIDADE PRAIANA - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 332/2022

VEICULO: FIAT/TEMPRA

PLACA: LBY 2588

LOCAL: RUA ALAGOAS, 570 – CIDADE PRAIANA – RO – RJ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 012/2022**

Suspensão em Sindicância Punitiva.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 3372/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS** ao servidor **AÍLSON COLÔNIA DA SILVA**, matrícula 10065-0, Guarda Civil Municipal, nos termos do art. 143, inciso I, § único C/C 144, § 1º, 2º e 3º, ambos da Lei Complementar nº 0066/2019.

Parágrafo único. A aplicação da penalidade acima dá-se em razão da comprovação da prática das infrações disciplinares previstas no artigo 134, inciso V C/C 143, inciso I, da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º - **À SESEP** para as medidas cabíveis previstas no artigo 144, § 1º da lei complementar 0066/2019, caso seja o entendimento da chefia imediata.

Art. 3º - **À Corregedoria da Guarda Civil Municipal** para as medidas cabíveis previstas nos artigos 176, § 1º e 2º da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 4º - **Ao DEGED** para as providências legais, com fulcro no § 3º do artigo 176 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 07 de março de 2022.

Carlos Alberto de Freitas
CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO
Matrícula 2200-4

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Penalidade de Advertência P.A nº 20.120/2021

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna pública a aplicação da penalidade de advertência emitida no P.A. nº 20.120/2021 em nome de CÉSAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.496/0001-07, na forma do artigo 4º, inciso I, alínea 'a', do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.092/2019, em razão de execução irregular do Contrato nº 058/2021, da qual não resultou prejuízo para o fornecimento de seu objeto.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CALENDÁRIO SEMANAL VACINAÇÃO PEDIÁTRICA

ATUALIZADO EM
04/03/2022

07/03 SEGUNDA-FEIRA	08/03 TERÇA-FEIRA	09/03 QUARTA-FEIRA
1ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS *Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan	1ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS *Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan	1ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS *Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan
10/03 QUINTA-FEIRA	11/03 SEXTA-FEIRA	POLOS DE VACINAÇÃO: Camping Costazul REPESCAAGEM: Todos os dias da campanha
1ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS *Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan	1ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS *Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan	

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A
DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA
Clique no link e veja as informações completas.

**COVID-19
MATA!**
IGNORÂNCIA TAMBÉM

PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS

CAMPANHA
DE
TRÂNSITO
2022



JUNTOS
SALVAMOS
VIDAS



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INFORME SAÚDE

POLOS DE VACINAÇÃO

Atenção aos locais de vacinação contra a Covid-19 em Rio das Ostras a partir de 07/03/2022.

Crianças 05 a 11 anos
Camping Costazul

População maior de 12 anos
late Clube
ESF Âncora
Casa da Criança em Cidade Praiana

Horário de Atendimento: 8h às 16h

